



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1379/2013

DATA: 03.06.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera as Leis PPA e LDO, cria Fonte de Recursos: 129 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1132/2009 de 17/12/2009 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0600 – Departamento de Educação e Esportes

UNIDADE: 0601 – Divisão de Educação

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/ METAS	Unidade Medida	Meta Física	
				2013	2014
12.361.0013.1.061	Aquisição de Equipamentos para Escola Municipal - PROINFÂNCIA	Aquisição de Equipamentos para Escola Municipal - PROINFÂNCIA	equip	100	-

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1308/2012
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2013

PROGRAMA		
13 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		
OBJETIVO DA AÇÃO/META	UNIDADE MEDIDA	META 2013
Aquisição de Equipamentos para Escola Municipal – PROINFÂNCIA.	Equipamentos	100
CUSTO FINANCEIRO		12.845,76

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

do exercício anterior no valor de R\$ 12.845,76 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), cria Fonte de Recursos: 129 Convênio MEC/FNDE – Construção Creche, e R\$ 500,00 (quinhentos reais) de excesso de arrecadação do exercício de 2013, para atender despesas no Órgão e Dotação Orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.061	Aquisição de Equipamentos para Escola Municipal - PROINFÂNCIA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	129	12.845,76
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	129	500,00
	TOTAL		13.345,76

Art. 3º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e de excesso de arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 a seguir especificado:

I - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 12.845,76 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

II – Excesso de Arrecadação no exercício de 2013 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CÓDIGO RECEITA	DA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
		Convênio MEC/FNDE – Creche	129	12.845,76
1325.04.05.02		Rend. de Aplicação Financeira – Conv Creche		500,00
		TOTAL		13.345,76

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal